

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Avelino Neuhaus, Prefeito Municipal em Exercício de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito Especial no montante de Cz\$ 40.756,99 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e seis cruzados e noventa e nove centavos), para baixa de responsabilidade imputada ao ordenador primario da despesa, por classificação indevida no exercício de 1987, relativo aos empenhos a favor dos credores abaixo especificados:

NE - 54 - Cz\$ 7.019,92 - Sup. Vand Sand - Elemento 3.130 - 02  
NE - 20 - Cz\$ 3.300,00 - Lojas Alberton - Elemento 3.120 - 04  
NE - 53 - Cz\$ 6.135,82 - Farm.São Sebastião-Elemento 3.130 - 02  
NE - 634- Cz\$ 200,00 - Zilma M.Oliveira - Elemento 3.250 - 02  
NE - 656- Cz\$ 2.060,00 - Claudio R.Rodrigues-Elemento 3.250 - 02  
NE - 1007-Cz\$ 600,00 - Olinda Machado - Elemento 3.250 - 02  
NE - 1051-Cz\$ 21.441,25 - Eletro Ind.Jocel - Elemento 4.110 - 02

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão a conta do excesso de arrecadação comprovado no mes de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 21 de outubro de 1988

Avelino Neuhaus  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO